Câmara Municipal de Claraval – MG
Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2017.

Institui nova e adequada remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Claraval.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º – Diante das atribuições e da complexidade dos cargos, bem como as vantagens de caráter individual de cada servidor, fica instituída nova remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Claraval, nos seguintes termos:

1. SECRETÁRIO, o valor de R$ 3.365,00 reais.
2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o valor de R$ 1.850,00 reais.
3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o valor de R$ 1.450,00 reais.
4. ASSESSOR JURÍDICO, o valor de R$ 2.700,00 reais.

Artigo 2º - O pagamento de que trata o *caput* deste artigo terá inicio no mês de **JANEIRO DE 2017**, e devem ser incluídos os demais abonos e gratificações já recebidas pelos servidores, os valores atrasados serão parcelados da seguinte maneira:

I – No mês de Março/2017 será pago a remuneração competente, mais os valores atrasados do mês de Janeiro/2017;

II – No mês de Abril de/2017 será pago a remuneração competente, mais os valores atrasados do mês de Fevereiro/2017;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Março de 2017.

ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Presidente

DONIZETE MARTINS BATISTA
Vice Presidente

BRUNO ALVES DE FREITAS
1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
_____ Discussão
Data das Sessões, __ de _____ de 20___
PRESIDENTE
SECRETÁRIO